Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 218 de 25/06 a 02/07/2001, pág.14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 832/2001

Regulamenta a Lei nº 1.170, de 22 de setembro de 2.000, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras, bem como oferecer outros incentivos à LUA NOVA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A doação de área de terras para a LUA NOVA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., correspondente a 20 alqueires, caracterizada no art. 1º da Lei nº 1.170/2000, será concedida até o final do exercício financeiro de 2.002.

Art. 2º - A LUA NOVA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. deverá utilizar a área doada, especificamente para atividades industriais, não podendo a mesma ser transferida, de forma alguma, antes de decorrido o prazo de 15 (quinze) anos, contado da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 3º - À LUA NOVA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ficam concedidos todos os incentivos autorizados pelo art. 3º da referida Lei nº 1.170/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando-se os benefícios concedidos anteriormente baseados na mencionada Lei nº 1.170/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm